SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 31 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1238

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, torna público, por meio do seu representante legal, que reconhece o Processo de Inexigibilidade descrito a seguir:

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2014. Objeto: Execução dos serviços de elaboração do plano de ação emergencial para redução de riscos nos Municípios de Pernambuco, excluídos aqueles da Região Metropolitana do Recife, (erosão costeira, deslizamentos, enchentes e secas), com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE**: Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE. **CONTRATADA: Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.391/0001-15, Valor Global: R$ 925.750,10 (novecentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Convênio nº 031/2010 – CONDEPE/FIDEM. Prazo de Execução e Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Recife, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:8B92264A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2014 – PL N.º 031/2014 - CONTRATO N° 084/2014
OBJETO: Contratação direta da **CANTORA KATYUSCIA LIMA, CPF/MF nº 027.225.034-17**, para apresentação de Show Musical, no dia 01 de março de 2014, nas Festividades Carnavalescas de 2014 do Município de Abreu e Lima – PE. **VALOR CONTRATUAL**: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Abreu e Lima, 28 de fevereiro de 2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:46F7ABC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2014 – PL N.º 032/2014 - CONTRATO N° 085/2014
OBJETO: Contratação direta da empresa **J GALDINO PRODUÇÕES E EVENTOS-EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 17.424.783/0001-23**, para apresentação Musical da **ORQUESTRA BALUARTHY,** no dia 03 de março de 2014, **nas festividades carnavalescas de 2014** do Município de Abreu e Lima – PE, por **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Abreu e Lima, 28 de fevereiro de 2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:33B9B0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2014 – PL N.º 036/2014 - CONTRATO N° 087/2014
OBJETO: Contratação direta da empresa **LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 02.223.341/0001-51** para apresentação artística da **BANDA PSIRICO,** no dia 16 de março de 2014, nas festividades carnavalescas de 2014 do Município de Abreu e Lima – PE, por **R$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).**

Abreu e Lima, 12 de março de 2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:3411DAF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2014 – PL N.º 045/2014 - CONTRATO N° 090/2014
OBJETO: Contratação direta da empresa **M.C LOCAÇÃO LTDA-ME** para apresentação artística do cantor **FLAVINHO** no dia **19 de março de 2014,** com duração de 02 (duas) horas, a partir das 21:00 horas, nas Festividades do Padroeiro São José no Município de Abreu e Lima – PE. VALOR CONTRATUAL: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

Abreu e Lima, 20 de março de 2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:958AB2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2014 – PL N.º 083/2014 - CONTRATO N° 129/2014
OBJETO: Contratação direta da empresa **HDF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CPF (MF) nº: 11.313.151/0001-16,** para apresentação artística da **BANDA ANIMAKIDS,** no dia 22 de junho de 2014, **nas festividades Juninas de 2014** do Município de Abreu e Lima – PE, por **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Abreu e Lima, 20 de junho de 2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:03BFD75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2014 – PL N.º 084/2014 - CONTRATO N° 128/2014
OBJETO: Contratação direta da empresa **IDEA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO – EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **15.417.088/0001-19** para apresentação das quadrilhas, conforme peça comercial, nas Festividades Juninas no Município de Abreu e Lima – PE, por **R$ 75.890,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).**

Abreu e Lima, 17 de junho de 2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:847479B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014 – PL N.º 081/2014
A Autoridade Superior com base no Parecer da Pregoeira anexo aos autos, julgou **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelos seguintes licitantes: Israel Gomes Rodrigues, Bruno Leonardo Guedes Barbokebas, Pedro Bernardino da Silva e Ricardo Andrade de Souza, mantendo os mesmos como DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS conforme o caso.

Abreu e Lima, 30.12.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:DFEE8A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO Nº 1637, DE 13 DE AGOSTO DE 2014. DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO, ANULAÇÃO E BAIXA DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;
CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições
Art. 1º. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas que ainda não foi paga será considerada restos a pagar, que constituirá a dívida flutuante.
§ 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - processados;
II - não processados.
§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º. Os restos apagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.
CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar
Art. 2º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.
Art. 3º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.
Art. 4º. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados será procedida após a anulação dos empenhos que não podem ser inscritos em virtude de restrição em norma específica, ou seja, verificam-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais para, depois inscrever-se os restos a pagar não processados do exercício.
Art. 5º. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I

Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. No momento do pagamento de restos a pagar referente à despesa empenhada pelo valor estimado, verifica-se se existe diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago.

§ 1º. Caso exista diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago, procede-se da seguinte forma:

I - Se o valor real a ser pago for superior ao valor inscrito, a diferença deverá ser empenhada a conta de despesas de exercícios anteriores;

II - Se o valor real for inferior ao valor inscrito, o saldo existente deverá ser cancelado.

§ 2º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II

Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º. Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, na data da inscrição o serviço ou material contratado tinha sido prestado ou entregue e que se encontrava em fase de formalização do processo de liquidação, deverão:

I - apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para completar a liquidação da despesa;

II - a liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III

Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2013, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.

Parágrafo único. De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única

Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável.

Subseção I

Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 2º e *caput*do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar com recursos vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II

Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2014.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:BAF1113C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014
PROCESSO: 068/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A GESTÃO PLENA, MELHORIA, REAQUALIFICAÇÃO, E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AGUAS BELAS/PE.

Abertura: 09:30 hs do dia 15 de Janeiro de 2015.

Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE

Águas Belas 30 de Dezembro de 2014

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F9CFF467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/FMAS

Contratada: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Ltda – CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 38, Bairro São José, CEP: 55.295-240, Garanhuns - PE. Objeto: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE. Alteração: Alterar nos termos da Cláusula Nona do contrato original assinado em 09 de junho de 2014, acrescentando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, ou seja, R$ 34.934,79 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Alagoinha – PE, 08 de dezembro de 2014.

VERA LÚCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BD169F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011/PMA - EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2014

Contratado: Jorival França de Oliveira Junior - OAB/PE nº 14.115, estabelecido a Rua Francisco França de Oliveira, s/n, Central, Pesqueira – PE. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica para a Prefeitura Municipal de Alagoinha. Alterações: Alterar nos termos da Cláusula Quinta do contrato original assinado em 31 de maio de 2011, a vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2015.

Alagoinha – PE, 22 de dezembro de 2014.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DC14EB1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011/PMA - EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2014

Contrato nº 008/2011/PMA. Contratada: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda - CNPJ: 69.908.994/0001-45, sediada à Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º e 2º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55012-010. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira. Alterações: Alterar nos termos da Cláusula Quinta do contrato original assinado em 13 de maio de 2011, a vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2015.

Alagoinha – PE, 22 de dezembro de 2014.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1AFB0068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATO Nº 037/2013/PMA. Contratada: PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME – CNPJ/MF nº 00.956.047/0001-23, estabelecida à Rodovia BR 232, Km 215, Vila Anápolis, Pesqueira - PE, Inscrição Estadual nº 021780528. CONTRATO Nº 038/2013/PMA. Contratada: EDVALDO VALENÇA BATISTA - ME - CNPJ/MF nº 02.741.720/0001-33, estabelecida à Rua Francisco de Assis Moura, 56, Bairro São Sebastião, Pesqueira - PE, Inscrição Estadual nº 0252208-02. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Construção e Hidráulicos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE. Alterações: alterar nos termos da Cláusula Sexta do contrato original assinado em 12 de setembro de 2013, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses ou até se esgotarem os saldos existentes no contrato.

Alagoinha – PE, 08 de setembro de 2014.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7506C4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - CARTA CONVITE Nº 006/2010/PMA - EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2014

Contratada: JOSE FLORIANO LOPES MORTUARIA ME – CNPJ nº 02.339.023/0001-50, sediada à Avenida Dom Adalberto Sobral, nº 133, Prado, Pesqueira - PE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Urnas Funerárias que serão distribuídas junto a população carente, pela Secretaria de Assistência Social do município. Alteração: Alterar nos termos da Cláusula Sexta do contrato original assinado em 26 de novembro de 2010, a vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2015, ou até a se esgotarem o saldo dos itens licitados.

Alagoinha – PE, 22 de dezembro de 2014.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:092F6D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011/FMS - EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2014

CONTRATO Nº 004/2011/FMS. CONTRATADA: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda - CNPJ: 69.908.994/0001-45, sediada à Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º e 2º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55012-010. Objeto: Serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira. Alterações: Alterar nos termos da Cláusula Quinta do contrato original assinado em 13 de maio de 2011, a vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2015.

Alagoinha – PE, 22 de dezembro de 2014.

VERA NEIDE DE C. GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F100BC10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2014 (SRP))

JULGAMENTO DE RECURSO

Entendemos pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso, impetrado pela empresa Dimensão Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 05.536.265/0001-40 de maneira a manter inabilitada a referida empresa.

Dê ciência ao impugnante, via e-mail para licitacao@dimensaodistribuidora.com.br e publica-se o resultado no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco – AMUPE e site da Prefeitura Municipal de Araripina.

Araripina 30 de dezembro de 2014

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:0ECC024D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO N.º 065, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Decreta o prazo do Recadastramento Previdenciário para os Servidores Aposentados e Pensionistas e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Governo Municipal o prazo do Recadastramento Previdenciário aos Servidores Aposentados e Pensionistas desta Prefeitura Municipal, durante o período de 01.12.14 a 30.12.14, **sendo suspenso o pagamento do referido segurado**, caso não compareça ao Fundo de Previdência, desta Prefeitura, para devida regularização junto ao Ente Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:B233EAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO N 069/2014

Institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional.

O Excelentíssimo Senhor **JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA**, Prefeito Constitucional do Município de Feira Nova – PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a implantação nesta Prefeitura, do Ponto Eletrônico dos servidores;
CONSIDERANDO que o Ponto Eletrônico foi implantado no mês de outubro, em caráter experimental até o mês de novembro;
CONSIDERANDO o que o Ponto Eletronico será implantado em caráter definitivo a partir do mês de dezembro;
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a utilização desta ferramenta,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4, IX e 26 da lei municipal n. 733/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o sistema de registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Bom Jardim, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.
Art. 2º Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:
I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo
e em comissão;
II – o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos
do art. 37, IX, da Constituição da República;
Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, e aos Secretários Municipais, e aqueles que os substituírem, quando em exercício.
Art. 3º A apuração da efetividade observará os horários de expediente que, como regra geral, será das 7h30min às 12h30min e das 14h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo único – Tanto na entrada ao serviço, como no retorno do almoço, será permitida uma tolerância máxima de 10 (DEZ) minutos.
Art. 4º O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários.
Art. 5º O não registro por parte do servidor, do Ponto eletrônico, acarretará o desconto do dia não apontado, caso a mesma não seja justificada.
Art. 6º Os atestados médicos, eventualmente utilizados para justificativa de faltas, devem ser apresentados ao Departamento de Recursos humanos, no prazo máximo de até 05(cinco) dias, a contar do primeiro dia de ausência ao trabalho.
Art. 7º Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinário.
Parágrafo único. Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.
Art. 8º. –Fica sob responsabilidade da chefia acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução deste Decreto e demais normas regulamentadoras.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:8621B17F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO Nº 070 /2014

EMENTA: Atualiza monetariamente os valores das tabelas constantes dos incisos I e II do art. 4º, da lei Municipal nº 798, de 30 de dezembro de 2003, em

conformidade com o art., 6º, do mesmo dispositivo legal, e *dá outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, da lei Municipal nº 798/2003;
CONSIDERANDO que as tabelas constantes dos incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 798/2013, são do ano de 2003, sem ter sofrido atualização monetária até esta data;
CONSIDERANDO o que dispõe a resolução da ANEEL nº 414/2010, transferindo os ativos de iluminação pública aos Municípios, à partir de 01.01.2015 e que, em consequência, será da responsabilidade dos Municípios a manutenção da iluminação pública;
CONSIDERANDO que a referida manutenção da iluminação pública trará mais gastos para a edilidade;
CONSIDERANDO a vedação à renúncia de receitas, insculpida na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que é dever do gestor cuidar das finanças públicas;
CONSIDERANDO por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - atualizar monetariamente as tabelas constantes dos Incisos I e II, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 798, de 30 de dezembro de 2003, com base no IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, nos seguintes termos:
I – para os contribuintes classificados como residencial e com consumo perante a concessionária entre:

FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR R$
De 0 a 30	0,60
De 31 a 50	0,97
De 51 a 100	2,19
De 101 a 150	4,39
De 151 a 300	13,43
De 301 a 500	23,89
De 501 a 1.000	44,65
Acima de 1.000	89,17

II – para os contribuintes classificados como Comércio, Indústria e Serviços e consumo perante a concessionária entre:

FAIXA DE CONSUMO (KW)	VALOR R$
De 0 a 30	2,78
De 31 a 50	3,82
De 51 a 100	7,08
De 101 a 150	11,75
De 151 a 300	21,02
De 301 a 500	37,49
De 501 a 1.000	70,18
Acima de 1.000	140,14

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 26 de dezembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:6BA8805C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 198/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: JOSEFA MANUELA TELES DOS SANTOS através do requerimento nº 198/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao terceiro decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 03.12.2014 a 03.01.2015 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 03 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:6C700F00

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº 0199/2014.

O Secretário de Administração do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria n. 002/2014, de 02/01/14 e tendo em vista o que requereu a servidora da Secretaria de Saúde, ***ANNALYCE FRANCIELLY GOMES DE MELO LIRA,*** através do protocolo de requerimento n. 202/2014.
R E S O L V E:

I – Conceder-lhe 120(cento e vinte)dias de licença gestação, no período de 26.11.14 a 24.01.15, nos termos do capítulo XII, Seção I, Art. 125 da Lei Municipal nº 733, de 07/04//99,(Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 26/11/14.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Bom jardim, Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F846F7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº 0200/2014.

O Secretário de Administração do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria n. 002/2014, de 02/01/14 e tendo em vista o que requereu a servidora da Secretaria de Educação, ***JOSEFA ANDREA DA CONCEIÇÃO,*** através do protocolo de requerimento n. 168/2014.
R E S O L V E:

I – Conceder-lhe 120(cento e vinte)dias de licença gestação, no período de 02.12.14 a 30.01.15, nos termos do capítulo XII, Seção I, Art. 125 da Lei Municipal nº 733, de 07/04//99,(Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/14.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Bom jardim,
Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:14938165

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº 0201/2014

O Secretário de Administração do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria n. 002/2014, de 02/01/14 e tendo em vista o que requereu a servidora da Secretaria de Educação, ***MARIA ALEXSANDRA GOMES DA SILVA,*** através do protocolo de requerimento n. 209/2014.
R E S O L V E:

I – Conceder-lhe 120(cento e vinte)dias de licença gestação, no período de 04.12.14 a 01.02.15, nos termos do capítulo XII, Seção I, Art. 125 da Lei Municipal nº 733, de 07/04//99,(Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04/12/14.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Bom jardim,
Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:43A44958

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO N.º 071 30 DE DEZEMBRO 2014. FACULTATIVO MUNICIPAL

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Festividade do Réveillon e a necessidade da Organização Interna.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, para os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo,os dias 31 de Dezembro do corrente exercício e 02 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E9C0149B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública para áreas determinada deste município do Bom Jardim/PE. Data e hora de abertura: 16/01/2015 às 08h. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade no horário das 07:30 às 12:00 h ou pelo email: cpl.bomjardim@hotmail.com.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:01456866

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de bandas para realização de shows artísticos, representada pelos empresários exclusivos: **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 14.256.609/0001-30, Valor global de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), **J M DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME,** CNPJ nº 01.514.117/0001- 56, Valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), **LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.102.456/0001-86,** Valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e **E & E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.230.590/0001-49,** Valor global **de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** visando abrilhantar as Festividades de Réveillon no Centro da cidade, Festa de Reis em Umari, Festa dos Padroeiros em Bizarra e Lagoa Comprida, a realizar-se nos dias 31 de dezembro 2014, 03, 05 e 10 de janeiro de 2015, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:BE011463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2014.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, CPF Nº 881.201.984-68, ocupante do cargo de Secretário de Governo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:719C1F72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0074/2014

CT n° 00074/2014, 03.12.2014, Masa Engenharia e Construções LTDA – EPP CNPJ: 17.534.592/0001-24– Endereço: AV Agamenon Magalhães, n°77, Bairro: Centro, Município: Sertânia - PE; Valor R$ 299.842,77 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de pavimentação de vias públicas no Município de Brejinho (PE) referente ao termo de Adesão n.º. 029/2014 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Brejinho – PE, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:758E155C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1110/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARTHUR DEAN DE OLIVEIRA BEZERRA,** ao cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA,** lotado na Superintendência de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:91FB5DB4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1111/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDERJOW DOS SANTOS,** ao cargo de **AGENTE AMBIENTAL,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8BFC9C86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1112/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **NIVALDO SANTA ROSA LIMA,** ao cargo de **JARDINEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:866236CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1113/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ GIVANILDO DA SILVA,** ao cargo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9D96ECD8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1114/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JARBAS ELIAS DA SILVA,** ao cargo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Coordenação de Regionais e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EE084923

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1115/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **REMERSON TAVARES DE MELO FILHO,** ao cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:94EF211F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1116/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSICLEIDE CAETANO DOS SANTOS,** ao cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:E8B20C64

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1117/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KÁTIA CRISTINA BEZERRA DE MELO BORBA,** ao cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:5BF59424

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1118/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ***HUSKA GABRIELA DE ALMEIDA SOARES OLIVEIRA,*** ao cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO,*** lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – ***SEARH.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:AE196CE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1119/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ***THIAGO FRANCISCO DA ROCHA,*** ao cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO,*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ***SMS.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:A20CE909

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1120/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ***HOSANA ARAÚJO BEZERRA,*** ao cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO,*** lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - ***SEARH.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:3EFED1D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1121/2014.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990 bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. ***FLÁVIA ERICK LIMA ESTEVAM DA SILVA,*** ao cargo de ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,*** lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - ***SEARH.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2014***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Novembro do ano 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:D2BFEF59

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.298, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.340.900,00 em favor de DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com folha de pessoal e encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS,** no valor de R$ 1.340.900.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
31000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
31106 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS

04 122 7201 **8.201**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
Desp. 88 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.300,00
Desp. 662 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00

32002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
32102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 122 7021 **8.021**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Desp.237 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.500,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33104– SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

04 122 7036 **8.040**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
Desp.358 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00

33105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

04 122 7037 **8.045**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG		
Desp.408 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.900,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3085 **4.128**	- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
DESP. 667 FNT 44	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.700,00

34001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 678 FNT 09	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.000,00

35000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

35100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

04 122 7117 **8.161**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
DESP. 373 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00

35103– SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04 122 7072 **8.164**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
DESP. 577 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.900,00

35002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
35115 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

04 122 7023 **8.095**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
DESP. 528 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.500,00
DESP. 530 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.340.900,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
31000– GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
31103– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 7009 **8.010**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp.142 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00

31105 SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

04 122 7093 **8.210**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
Desp.192 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,000

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33103– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 122 7034 **8.033**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp.332 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00

33002- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
33106- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04 122 7045 **8.055**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
DESP. 436 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00

33107 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

04 122 7047 **8.060**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE		
DESP. 418 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00

33109 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04 122 7049 **8.062**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
DESP. 461 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00

33003– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

33110– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

04 122 7109 **8.140**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
DESP. 200 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00

33111– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

04 122 7200 **8.200**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
DESP. 208 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

08 122 7090 **8.118**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
DESP. 245 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000,00
DESP. 248 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.000,00

34001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 305 FNT 09	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.900,00

35000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
35101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 122 7114 **8.162**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
DESP. 392 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00

35001– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
35113– SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

04 122 7059 **8.074**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA		
DESP. 481 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	15.000,00

35114 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

04 122 7066 **8.087**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO		
DESP. 532 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	60.000,00

35003– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
35116– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

04 122 7129 **8.077**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DESP.606 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	189.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.340.900,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 05.12.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de Dezembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:7DFE227F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.301, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00, favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV,** no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$ 1,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33201– INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

09 272 1027 **9.024**	- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO – FUNDO FINANCEIRO		
Desp.269 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

31000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
31100 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 7007 **8.007**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp.53 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00

31000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
31101 – GABINETE DO VICE - PREFEITO

04 122 7005 **8.005**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Desp.120 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000,00

31000– GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
31103– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 7009 **8.010**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp.142 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00

02 062 7022 **9.005**	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Desp.152 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00

31000– GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO

31106 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS

04 122 7201 **8.201**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
Desp. 662 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00

32001– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
32101– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 122 7016 **8.016**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
Desp.128 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00

32002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
32102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 122 7021 **8.021**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Desp.235 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33102– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04 121 1020 **2.035**	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA		
Desp.252 FNT 01	3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33103– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 122 7034 **8.033**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp.332 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33104– SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

04 122 7036 **8.040**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
Desp.360 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00

33002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
33107 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

04 122 7047 **8.060**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE		
DESP. 418 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000,00

33002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
33108 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO

04 122 7048 **8.061**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO		
DESP. 442 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000,00

33003– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
33110– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

04 122 7109 **8.140**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
DESP. 200 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.000,00

33003– SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

33111– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

04 122 7200 **8.200**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
DESP. 208 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00

35001– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
35113– SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

04 122 7059 **8.074**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA		
DESP. 481 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	25.000,00

35001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
35114 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

04 122 7066 **8.087**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO		
DESP. 532 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	42.000,00

35002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
35115 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

04 122 7023 **8.095**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
DESP. 528 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000,00
DESP. 530 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00

35003– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
35116– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

04 122 7129 **8.077**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOES PÚBLICOS		
DESP.606 FNT01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	176.000,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

08 122 7090 **8.118**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS		
DESP. 248 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.000,00

34001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 305 FNT 09	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	823.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 2.000.000,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 17.12.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de Dezembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C1FEEA71

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.302 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.080.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

34002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3082 **4.150**	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
DESP. 657 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.047.000,00

10 305 3079 **4.159**	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA Á SAÚDE		
DESP. 41 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.080.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

34002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 122 7101 **8.131**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DESP. 78 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00

10 301 3082 **4.150**	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
DESP. 659 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

10 302 3082 **4.153**	QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO À SAÚDE		
DESP. 66 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	407.000,00
DESP. 67 FNT 45	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	433.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.080.000,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18.12.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de Dezembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:824B3A56

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33103– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 331 7034 **9.015**	- ENCARGOS DIVERSOS COM SERVIDORES		
Desp.338 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 180.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33103– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04 122 7034 **9.004**	- ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTO – PCCV		
Desp.335 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 180.000,00			

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 19.12.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de Dezembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:536A8EE7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0313, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Prorrogar a Licença Prêmio da Servidor (a) do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e Considerando os termos do Processo nº 11.832 e CI Nº 1.046 - SME, datado de 18.11.14,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Prêmio ao (a) servidor (a) **MAIRA LANNE SALES LUNA PALMARINO,** no cargo de Professora I NEP 5, matrícula n° **005.903**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação/Escola Dr. Humberto da Costa Soares, seção 005, por um período de (**03) três meses**, referentes ao **2º** quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a de **12 de novembro de 2014**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 10 de novembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:16FC1063

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 314, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e Considerando os termos do Processo nº 11.583 e CI. Nº. 288/14- SELP, de 18 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA,** no cargo de Servente, matrícula n° **03.088,** lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por um período de (03) **três** meses, referente ao **5º** quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 25 de novembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B6A5C7BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0315, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e Considerando os termos do Processo nº 9862 e CI. Nº 289/14- SELP, de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) **EDISON ALEXANDRE DOS SANTOS,** no cargo de Servente, matrícula n° **20.815,** lotado (a) na Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por um período de (03) **três** meses, referente ao **5º** quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 25 de novembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:95D345FB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidor (a) do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 11.023 e CI Nº 1.629 - SMS, datado de 18.11.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) **JANAÍNA HELENA DANTAS BARRETO MARIANO,** no cargo de Médica, matrícula n° **30.612**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde/PACS - CSU, por um período de (**01) um mês**, referentes ao **1º** quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a de **01 de outubro de 2014**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 27 de novembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:17AC832E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0319, DE 01 DEZEMBRO 2014.

Ementa: Revogar a Concessão da Licença Prêmio da Servidora do Município, e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 112 e 113, da Lei n° 6.123/68, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.
.Considerando as informações da SME, e requerimento da servidora datado de 01.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria de nº **251/14 – SEARH**, datado de 10.10.14, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 6º quinquênio a servidora, **ALICE MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula n° **1.295**, no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/Internos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito retroativo a **13 de novembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B6F4F58C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0323/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 10.032, datado de 30.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **AMÓS INALDO COSTA DE MORAES SOARES, mat. 31.180,** no cargo de **PROFESSOR II NEP II, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F83E238C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0324/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 9911, datado de 21.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **ANITA MARIA COELHO DA SILVA, mat. 9.011,** no cargo de **PROFESSORA, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ACD3E7F3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0325/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 11.711, datado de 07.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **BETÂNIA VIEIRA DE OLIVEIRA, mat. 3.519,** no cargo de **PROFESSORA, 06 (**seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 4º e 5º quinquênios**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3DF0EC41

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0326/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho e no processo de nº 11.608, datado de 29.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **CÉLIA MESQUITA VANDERLEI, mat. 3.574,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 5º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C95AEEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0328/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 11.461, datado de 15.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **EDILEUZA MARIADA SILVA, mat. 02.567,** no cargo de **PROFESSORA, 03 (**três)) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º e 3º quinquênios**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A602B87A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0329/2014.

E*menta: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.*

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 11.461, datado de 15.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **EDILEUZA MARIA DA SILVA, mat. 02.567,** no cargo de **PROFESSORA, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 4º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:290E0437

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0330/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 11.411, datado de 10.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **EUCLIDES MESQUITA DA SILVA FILHO, mat. 01.587,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 5º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:D5F19900

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0331/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 11.701, datado de 06.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **LEONICE TOMÁZIO BARBOSA, mat. 090.221,** no cargo de **PROFESSORA, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 4º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:F6D57450

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0332/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 11.780, datado de 14.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **LÍDIA CAVALCANTE TIBÚRCIO, mat. 02.976,** no cargo de **PROFESSORA, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 4º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:375BBECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0333/2014

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 10.697, datado de 17.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **MÁRCIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, mat. 090.271,** no cargo de **PROFESSORA, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:045860DE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0334/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 11.651, datado de 02.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, mat. 090.347,** no cargo de **PROFESSORA, 06 (**seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º e 3º quinquênios**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:1B4A749C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0335/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 9795, datado de 12.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRITO, mat. 01.971,** no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:7CE77BC5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0336/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 7482, datado de 20.02.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **MARIA DAS DORES DA SILVA, mat. 02.411,** no cargo de **PROFESSORA, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referente ao 4º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:6E1B5F05

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0337/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 7235, datado de 30.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, mat. 02.930,** no cargo de **PROFESSORA, 06 (**seis) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º decênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:895C0D3A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0339/2014.

Ementa: Concede Servidor, Licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 72, parágrafo 1º da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério Público do Município do Cabo de Santo Agostinho) e no processo de nº 11.713, datado de 29.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **MARTA CRISTINA NASCIMENTO DE FRANÇA, mat. 0169,** no cargo de **PROFESSORA, 03 (**três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º quinquênio**,** com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:6B3F67C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/PMCSA-SECL/2014 – PROCESSO Nº 153/ PMCSA-SECL/2014 REVOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer e do Secretário, informa a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 079/PMCSA-SECL/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de palcos, geradores, trios elétricos, equipamentos de som, iluminação e outros, para as Festividades do Município, por interesse da administração com documentação acostada ao processo. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521-6619/3524-9064.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2014.

RINALDO DA COSTA BARBOSA.
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:FCF781AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 102/2014 - Pregão Presencial nº 038/2014**, para **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; Valor Estimado R$ 177.950,50** ficando definido o dia 13/01/2015, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:E08A2A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 101/2014 - Pregão Presencial nº 037/2014**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ESPORTIVO E LAZER DE CAMARAGIBE NO PERÍODO DE 19 A 25 DE JANEIRO DE 2015; Valor Estimado R$ 633.987,20** ficando definido o dia 13/01/2015, às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:19EB4A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2014 - FMS

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 048/2014 - Pregão Presencial nº 015/2014 - FMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE SUPORTE AS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE; Valor Estimado R$ 14.998.092,60** ficando definido o dia 19/01/2015, às 09:30 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:DEE693BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2014 - FMS

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 047/2014 - Pregão Presencial nº 014/2014 - FMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE; Valor Estimado R$ 29.017.623,20** ficando definido o dia 16/01/2015, às 09:30 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:A0CB7B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2014 - FMS

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 046/2014 - Pregão Presencial nº 013/2014 - FMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE; Valor Estimado R$ 20.600.401,30** ficando definido o dia 14/01/2015, às 09:30 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:6CD4A197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO 104/2014 CONCORRÊNCIA N° 006/2014**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE; Valor Total Estimado: R$ 4.726.267,55** ficando definido o dia 30/01/2015, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:1A23532B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 103/2014 - Pregão Presencial nº 039/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE; Valor Estimado R$ 969.299,60** ficando definido o dia 21/01/2015, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:13607813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
INEXIGIBILIDADE N°008/2014

(Aviso de Inexigibilidade)
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 008/2014, em favor da empresa: LEDILSON GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 97.541.529/0001-54, referente à atração: VILÕES DO FORRÓ, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ocasião das tradicionais festividades do Réveillon, no município de Custódia-PE, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e atualizações.

Custódia, 29 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:D38FEA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCESSO Nº 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - O Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Ataúdes e serviços de traslado de corpos de munícipes falecidos em outros Municípios, destinados a atender as pessoas carentes deste Município, entre localidades distantes até 150 KM (cento e cinquenta quilômetros) da sede deste Município.

Gameleira, 12 de dezembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D0E0CFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 013/2014**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Som, Estruturas Metálicas e Infra-Estrutura de Apoio, para atender as necessidades das Festividades deste Município, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **J. C. FRANCISCO DE OLIVEIRA EPP (Itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 12** e **13)**; **JADEMAR EVENTOS LTDA ME (Itens 03, 08** e **11)** e **C P DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS ME (Itens 07** e **10)**.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Gameleira, 23 de dezembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8AA92777

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal da Gameleira, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 013/2014**, referente ao **Processo Licitatório Nº 024/2014**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Som, Estruturas Metálicas e Infra-Estrutura de Apoio, para atender as necessidades das Festividades deste Município. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: **J. C. FRANCISCO DE OLIVEIRA EP**P, CNPJ Nº **17.337.016/0001-97**, itens: **01, 02, 04, 05, 06, 09, 12** e **13** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 9.444,00; 2.305,00; 2.309,50; 7.256,25; 2.782,50; 464,25; 5.580,00** e **12.626,30**; da Empresa **JADEMAR EVENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº **13.259.716/0001-50**, itens: **03, 08** e **11** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 2.881,25; 161,66** e **10.600,00** e da Empresa: **C. P. DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS - ME**, CNPJ Nº **11.231.003/0001-52**, itens: **07** e 1**0** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 2.277,50** e **51,43**.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Gameleira, 23 de dezembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:9CBCBA62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2014-GP

"Dispõe sobre a Designação do substituto da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o período concessivo de férias da Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, Giane Maria de Lira Oliveira, no período de 02 à 16 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição da Presidente no período de férias supracitado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **ARICLEITON CAVALCANTI CINTRA**, servidor público efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, para substituir a Sra. Giane Maria de Lira Oliveira, no cargo de Presidente da AESGA, no período de 02 a 16 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único – A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até que a mesma retorne as suas atividades normais, observado o período acima descrito.

Art. 2º - O substituto fará jus ao recebimento de gratificação de substituição, de acordo com o art. 24, da Lei Municipal nº 3893/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B996D854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2014-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Divisão de Controle Urbanístico e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **CICERO ALVES DE ARAUJO,** portador do CPF: nº. 022.884.114-30, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:43D9CAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2014-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Assessora Executiva e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA,** portadora do CPF: nº. 089.241.234-83, do cargo comissionado de ASSESSORA EXECUTIVA, símbolo (CC3), lotada no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5847497A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2014-GP

"Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR gratificação de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** da servidora **NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº. 7.636**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência retroativa a partir de 1° dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B70C272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2014-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de PROFESSOR, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**.

MAT	NOME	PCC DE	PERÍODO
7.307	CYNTIA DA SILVA DANTAS	02C P/ 03C	12/12/2011 a 12/12/2014
7.405	ALEX GOMES DA SILVA	02A P/ 03A	29/12/2011 a 29/12/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9078C8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2014-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor **MARCELO FERREIRA AZEVEDO,** Matrícula **Nº. 7.176** do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL III-A1-240, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF/MF 587.584.534-15, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o mesmo nomeado para ocupar cargo público inacumulável, suporte legal *no* ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** *da* ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO****, adotado pelo Município através da* ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** *da Constituição Federal de 1988,* com vigência retroativa a partir de **17 de novembro de 2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51B109A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2014-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do servidor **JACSON ALEXANDRE DOS SANTOS MELO,** que ocupa o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** Matrícula **Nº. 2.208,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(04) quatro anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **03/11/2014** a **03/11/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:623415F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2014-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR, o servidor ALEXANDRE JOSE TELES DE SANTANA, GUARDA MUNICIPAL III-A1-240, Matrícula Nº. 7.308, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 03 de dezembro de 2014, afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 007/2014-GP de 02 de janeiro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:904555C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2014-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR, a servidora EDJANE VERONICA ANDRADE NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5.775, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 06 de dezembro de 2014, afastamento concedido através da PORTARIA Nº. 407/2014-GP de 21 de fevereiro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CFD15D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2014-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Assessora da Divisão de Farmácia e Almoxarifado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA BRITO,** portadora do CPF: nº. 072.044.314-80, do cargo comissionado de ASSESSOR DA DIVISÃO DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO, símbolo (CC5), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o efetivo afastamento retroativo a partir de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1575062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2014-GP

"Dispõe sobre a designação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para representar o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, para o biênio **2014/2016**, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO - **TITULAR**
VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA - **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULYANA BEZERRA NUNES - **TITULAR**
ADYLA NYELLE DE MATOS VILELA - **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
WANDERLEY GOMES LOPES - **TITULAR**
ADELMA LINS DE OLIVEIRA - **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ANA LÚCIA VILELA DE LIMA BARBOSA - **TITULAR**
JOSENILDA MACHADO VICENTE - **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CIRLENE LEITE DA SILVA - **TITULAR**
CÍCERO COSTA LEITE - **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LILIAN CRISTINA HONÓRIO - **TITULAR**
WANESSA PEREIRA SANTOS - **SUPLENTE**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
MARILENE CASTOR RODRIGUES - **TITULAR**
GILCA JORGE CUNHA - **SUPLENTE**

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO
QUITÉRIA DA SILVA - **TITULAR**
MARLUCE DE SOUZA - **SUPLENTE**

ASSOCIAÇÃO E CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE DE GARANHUNS
ANA MARIA SILVESTRE RODRIGUES - **TITULAR**
VALDENICE RODRIGUES DE ALMEIDA - **SUPLENTE**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SEVERIANO MORAES FILHO
JOSÉ QUIRINO DA ROCHA - **TITULAR**
ERASMO LUIZ MARIA - **SUPLENTE**

IGREJA PRESBITERIANA DE HELIÓPOLIS
JONATHAS ANSELMO BARBOSA - **TITULAR**
JOAQUIM BERNARDINO LEITE - **SUPLENTE**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)
LUIS SEBASTIÃO DE F. LIMA JÚNIOR - **TITULAR**
JARBAS CONSTANTINO C. DE M. TRINDADE - **SUPLENTE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA0A61D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2014-GP

"Dispõe sobre a destituição da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, a servidora **NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL**, PROFESSOR I-GMI, **MATRÍCULAS Nº. 7.636**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C3A60D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 - FMS

Contrato nº **059/2014-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADO: **ZL COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF**: 05.946.524/0001-93**, Objeto: Aquisição, para entrega parcelada, de artigos de papelaria e escritório e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da secretaria de saúde de Garanhuns. Valor Global: **R$ 611.760,00 (Seiscentos e onze mil e setecentos e sessenta reais).** Prazo de Vigência: **24.12.2014 à 24.12.2015**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E679CE8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Aditivo 001/2014, CT 026/2013, PL 016/2013, PP 005/2013. Objeto: Realinhamento de preço, conforme disposições legais. Contratada: R.F. De Lima e Cia LTDA – CNPJ: 17.368.998/0001-84. Vigência: a partir de 03/02/2014; Valor total por dia: R$ 4.807,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:B0D7B5F2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Aditivo 002/2014, CT 026/2013, PL 016/2013, PP 005/2013. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme disposições legais. Contratada: R.F. De Lima e Cia LTDA – CNPJ: 17.368.998/0001-84. Vigência: a partir de 24/06/2014; Valor Total por dia: R$ 4.807,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F941A5D1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Aditivo 002/2014, CT 029/2013, PL 021/2013, TP 003/2013. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme disposições legais. Contratada: Praxedes LTDA – EPP – CNPJ: 17.333.798/0001-96. Vigência: a partir de 30/07/2014; Valor Total: R$ 180.000,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:255CA209

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Aditivo 001/2014, CT 023/2014, PL 018/2014, PP 010/2014. Objeto: Realinhamento de preço, conforme disposições legais. Contratada: Auto Posto Brasilino LTDA – CNPJ: 12.600.714/0001-10. Vigência: a partir de 21/11/2014; Valor total: R$ 420.303,23.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F694468E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Aditivo 001/2014, CT 035/2014, PL 003/2014, PP 001/2014. Objeto: Alteração de cláusula, conforme disposições legais. Contratado: Marcílio Nunes Santana – CPF: 747.688.244-04. Vigência: a partir de 30/10/2014; Valor total estimado: R$ 28.800,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:FE0B81D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Aditivo 001/2014, CT 022/2014, PL 018/2014, PP 010/2014. Objeto: Realinhamento de preço, conforme disposições legais. Contratada: Pereira e Diniz Comércio e Distribuição LTDA – EPP – CNPJ: 08.307.662/0003-82. Vigência: a partir de 04/12/2014; Valor total: R$ 531.273,04.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:DC2929AC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Aditivo 001/2014, CT 037/2014, PL 028/2014, CC 009/2014. Objeto: Acréscimo de dotação orçamentária, conforme disposições legais. Contratado: Givaldo Alexandrino de Freitas – ME – CNPJ: 19.472.538/0001-27. Vigência: a partir de 31/10/2014; Valor total estimado: R$ R$ 76.730,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:C61EE62E

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Sr. CICERO BATISTA DEALBUQUERQUE
ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO
DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e considerando que a sua função é de extrema necessidade na Administração Municipal, CONSIDERANDO que esgotaram-se todos os meios de localizá-lo no endereço apresentado no ato de sua posse, , venho através desta notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, pois é intolerável a situação criada por V.Sª.

O seu não-comparecimento, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, significará abandono de emprego, devendo a sua demissão dar-se por justa causa.

Esperando sua pronta providência, subscrevo-me.

Iguaracy, 19 de dezembro de 2014.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:BFDD374F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 035/2014- CMO

Dispõe sobre a nomeação de comissão para preparação, acompanhamento e fiscalização do concurso público para provimento de cargos a ser realizado na Câmara Municipal de Olinda.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 42, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO a real necessidade de se admitir pessoal permanente, por meio de concurso público, para preenchimento de cargos permanentes e essenciais a este Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que através de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, a empresa **Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda, CNPJ nº 01.185.758/0001-04**, sagrou-se vencedora e celebrou o Contrato nº 05/2014, para a realização do concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores desta Casa Legislativa**;**
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar os procedimentos legais para a realização do concurso, dando suporte a empresa contratada no que for requisitado, a fim de que haja a maior transparência possível,
RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores a saber: **Presidente**: **UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR,** matrícula nº 51.184, RG nº 3.459.898 SSP/PE, Diretor do Departamento das Comissões Permanentes; **Secretária**: **VALÉRIA FEIJÓ DE PAIVA**, matrícula n° 51184, Controladora Interna; **Membro: REGINALDO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, , matrícula: 51025, Assessor da Controladoria, ARTUR CAVALCANTI DE PAIVA, matricula nº 51.270-1** e **Membro**: **MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA,** matrícula n° 40102-1, Agente Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Olinda, à disposição da Câmara Municipal de Olinda, para compor a **Comissão de Preparação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público,** que será responsável pelos atos preparatórios, acompanhamento e supervisão dos trabalhos de realização do Concurso, pela empresa Contratada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Fica atribuída aos Membros desta Comissão, a gratificação mensal de R$ 2.875,44 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reias e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º - O prazo para a publicação do edital de abertura das inscrições para o concurso público será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Casa Bernardo Vieira de Melo, 1de dezembro de 2014.

MARCELO SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:D9995CE6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 036/2014- CMO

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ASSESSORAMENTO NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO A SER IMPLANTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO TC Nº 11 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO DA MODALIDADE PROCESSUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO ELETRÔNICO E DISPÕE SOBRE A FORMA DE ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo **REGIMENTO INTERNO** , considerando a obrigatoriedade de implantação do **PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE –PE** pela Câmara M. de Olinda, um processo complexo , de ações especificas e diferenciadas das atribuições diárias de cada servidor, além da responsabilidade de todo o processo, **RESOLVE**:

Art.1º - Fica criado o **GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE-PE NA CMO,** com os seguintes servidores :

I – VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA / MATRÍCULA 51026
II – ROMILDO ALVES DA SILVA / MATRÍCULA 51155
III-DANIELLY BATISTA FEITOSA / MATRÍCULA 51190
IV- JOANA DARC DA SILVA SALES / MATRÍCULA 40115
V- REJANE MARIA ALVES MAFRA DUARTE / MATRÍCULA 00075

Art.2º- As atividades do Grupo de trabalho aqui designado serão de **ASSESSORAMENTO NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO A SER IMPLANTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, junto ao TCE-PE., através do sistema e-TCE_PE.
Art. 3º - o Processo iniciar-se-á com o **CREDENCIAMENTO**, face Ofício circular TCE/GPRE/CCE 001 /2014, onde fora definido que todos os responsáveis pelo envio das prestações de contas deverão efetivar o seu credenciamento, aderindo ao sistema e-TCE PE.

Art.4º - Para o melhor fluxo positivo das ações do presente grupo de trabalho, poderão ser criados a posteriori, sub grupos em função da demanda do processo em tela.
Art.5º- O grupo de trabalho ficará à frente de todo o processo a ser implantado , responsabilizando-se pela integração entre os setores , acompanhamento das entregas e do resultado final a ser enviado em tempo hábil.
Art.6º - Fica atribuída aos Membros do Grupo de trabalho aqui especificado, a gratificação mensal de R$2.875,44 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) .
Art.7º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2014 , encerrando-se no dia 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogada em função da demanda do e TCE/PE.

Olinda, 01 de dezembro de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:6789169A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014 - PMO - COPAL/SAEDO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Onde se lê: L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME para os **Itens 04, 05, 06, 09, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29 e 30** (COTA PRINCIPAL) e **05, 06, 09, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29 e 30** (COTA RESERVADA), nos valores totais de **R$ 1.003.119,20 (um milhão, três mil, cento e dezenove reais e vinte centavos)** e **R$ 236.694,00 (duzentos e e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**.
REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA para os **itens 22 e 27 (COTA PRINCIPAL)** e **item 27 (COTA RESERVADA),** com os valores de **R$ 26.896,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais)** e **R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).**
O valor total do Certame resultou em **R$ 1.781.211,20 (Hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)**.

Leia-se: L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME para os **Itens 04, 05, 06, 09, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29 e 30** (COTA PRINCIPAL) e **05, 06, 09, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29 e 30** (COTA RESERVADA)**, nos valores totais de R$ 1.003.119,20 (um milhão, três mil, cento e dezenove reais e vinte centavos)** e **R$ 250.459,80 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**
REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA para os **itens 22 e 27** (COTA PRINCIPAL) e **item 27** (COTA RESERVADA), com os valores de **R$ 26.876,80 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** e **R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).**
O valor total do Certame resultou em **R$ 1.794.957,20 (Hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

Olinda, 30 de dezembro de 2014

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:3EBD4D06

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2014 – PMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - COPAL/OUTROS I

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NO BLOQUEIO DOS POLÍGONOS DE ANIMAÇÃO (SÍTIO HISTÓRICO), DURANTE AS PRÉVIAS E NO PERÍODO DO CARNAVAL 2015, ASSIM COMO, NO BLOQUEIO DAS RUAS DO BAIRRO NOVO, DURANTE OS DESFILES DAS VIRGENS DE VERDADE E VIRGENS DO BAIRRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 21/01/15 às 14:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 30 de dezembro de 2014

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:4826DED3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014 – PMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 - COPAL/OUTROS I

Objeto: LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS, PRISMAS (GELO BAIANO), TUBOS E TAMPAS DE CONCRETO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, INCLUSIVE PERÍODO CARNAVALESCO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 21/01/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores

informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 30 de dezembro de 2014

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:9E61A9E5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 – FMS

AVISO DE DISPENSA Nº 008/2014 – COPAL/SAEDO

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO datado de 25/09/2014, bem como os termos do Parecer datado de 11/12/2014, oriundo da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A,** para a aquisição de Medicamentos para atender a demanda dos usuários cadastrados nas UBS, Policlínicas e CAPS, ao custo global de **R$687.491,10 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos),** por procedimento de Dispensa de Licitação, pelo que faço nos termos do **Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**. **Tereza Adriana Miranda de Almeida - Secretária de Saúde.**

Olinda, 30 de dezembro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:C6E41C9E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2014 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2014 - COPAL/OUTROS I

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/OUTROS I datado de 29/12/2014, bem como o pronunciamento datado de 30/12/2014, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação do **GRUPO FOLCLÓRICO CARNAVALESCO MARACAFREVO** para apresentação de Orquestras de Frevo no **Réveillon 2014/2015, a realizar-se no dia 31 de dezembro 2014 e 01 de janeiro de 2015, na Orla de Olinda-PE**, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao custo total de **R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinqüenta reais)**, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.** Lucilo de Medeiros Dourado Varejão – Secretario de Patrimônio e Cultura.

Olinda, 30 de Dezembro de 2014

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/Ooutros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:E09B68C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2014

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Educação, referente à execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, Edição 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0498/14-GAB/SEDO, da Secretaria Municipal de Educação e as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido Ofício;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.323/2002 que, regulamentando o dispositivo constitucional acima aduzido, enumera as hipóteses de contratação temporária de profissionais, por motivo de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que as contratações pretendidas pela Secretaria Municipal de Educação encontram albergue no art. 1º, IV da Lei Municipal nº 5.323/2002;

CONSIDERANDO que o PROJOVEM URBANO é financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e objetiva a elevação da escolaridade, visando à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias como exercício da cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atuar no Programa PROJOVEM URBANO, no âmbito da Secretaria de Educação – SEDO, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes no Anexo I deste Decreto e nível de escolaridade e atribuições constantes do seu Anexo II.

Art. 2º O prazo das contratações ora autorizadas será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º Os contratados temporariamente serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado e ficam vinculados à Secretaria Municipal de Educação, não podendo ser designados para o exercício de suas funções em qualquer outro órgão da Administração Municipal.

Art. 4º As contratações temporárias de que trata o presente Decreto ficam sujeitas à Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 5º Celebrados os contratos, a Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das seguintes fontes orçamentárias: 01 e 07.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS GOVERNADORES, Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:AB780B39

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 87 /2014

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 5.578/2007:

CONSIDERANDO a formalização do Contrato n. 017/2013, em 29 de novembro de 2013, com a empresa RD Serviços Técnicos LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.840.668/0001-47, vencedora da Tomada de Preço nº 002/2013 – COPAL/Obras e Serviços de Engenharia, cujo objeto consiste na Construção da Academia de Saúde, na Rua Duarte Coelho, Santa Tereza, no Município de Olinda/PE;

CONSIDERANDO o descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato n. 017/2013, o qual estabelece prazo de 90 (noventa) dias para a entrega da obra, fato que prejudica a administração municipal e, principalmente, os munícipes, que permanecessem impossibilitados de utilizar o equipamento público em questão;

CONSIDERANDO que o aludido contrato foi formalizado a mais de um ano, permanecendo as obras paralisadas até o presente momento, não obstante as reiteradas notificações encaminhadas à Contratada requerendo a retomada dos trabalhos e conclusão dos serviços, conforme documentos acostados aos autos do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 002/2013 – COPAL/Obras e Serviços de Engenharia às fls. 431 a 438;

CONSIDERANDO que a Contratada não se pronunciou sobre as referidas notificações;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunização da ampla defesa e do contraditório à Contratada, em observância aos princípios constitucionais que regem a matéria;

CONSIDERANDO, as previsões colacionadas no art. 58, inciso II, art. 77, art. 78, inciso I, no art. 79, inciso I, e no art. 87, todos da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Inexecução e Rescisão Do Contrato, do Contrato de Empreitada por Preço Unitário de nº 017/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n. 213/2002 e 120/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo administrativo para apuração das irregularidades supostamente cometidas pela empresa RD Serviços Técnicos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. inscrita no CNPJ nº 00.840.668/0001-47, no âmbito do Contrato nº. 017/2013, cujo objeto consiste na construção da Academia da Saúde de Santa Tereza, Olinda/PE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 23 de dezembro de 2014.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4D1DAD85

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO 02/2014 - CMT

O Presidente do Conselho Municipal de Transportes de Olinda – CMT/Olinda, órgão colegiado da Secretaria de Transportes e Trânsito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Delegada nº 002, de 29 de janeiro de 1993 e "ad-referendum" deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a partir do dia 01(um) do mês de janeiro de 2015, o aumento da tarifa do Transporte por Táxi, passando a tarifa básica (TB) por quilômetro de R$ 2,07 (dois real e sete centavos) para R$ 2,10 (dois reais e dez centavos);

Art. 2º. Estabelecer que a presente Resolução conste da pauta da primeira reunião que ocorrer do Conselho Municipal de Transportes de Olinda/CMT-Olinda;

Art. 3º. Alterar os valores das demais tarifas de serviço de táxi que passam a ser as seguintes:
a) quilometro da bandeira 1 R$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
b) quilometro da bandeira 2 R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos);
c) bandeirada R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)
d) hora parada R$ 14,87 (quatorze reais e oitenta e sete centavos);
e) volume transportado R$ 0,22 (vinte e dois centavos);

Art. 4º Definir que a adaptação das novas tarifas aos taxímetros será feita pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/PE que estabelecera o prazo de execução dos serviços;

Parágrafo Único – A adaptação de que trata o "caput" deste item, somente será realizada com a apresentação da autorização emitida pela STT, através da Secretaria Executiva de Transporte e Trânsito – SETT;

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrario;

Art. 6º Decidir que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de zero hora do dia 01/01/2015.

Olinda, 22 de dezembro de 2014

OSWALDO LIMA NETO
Presidente do CMT/Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:32A143B3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 37/2014

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Proibir giro a esquerda na Av. Presidente Kennedy, no cruzamento desta com a Rua Vasco Rodrigues, no sentido Xambá - Peixinhos.

Art. 2°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 3°- Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 23.12.2014

Olinda 23 de Dezembro de 2014

OSWALDO LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6B15DE29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 056/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Coberta da Quadra da Escola José Bonifácio em Chã do Conselho – Município de Paudalho – PE, conforme o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional.

Paudalho, 05 de dezembro de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:05891F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

Processo Licitatório nº 068/2014. Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da atração artística: BANDA FERRO NA BONECA, através da empresa: Mario Wagner Coelho de Moura - ME, CNPJ sob o nº 14.933.130/0001-91, para abrilhantar as festividades de Réveillon deste Município, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pesqueira - PE, 30 de dezembro de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:DB4A39F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2014 - CORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2014
Na publicação do dia 24/12/214 onde se ler Contratação direta de atração artística ou empresário do setor artístico para compor a grade artística da tradicional. Acrescentasse (tradicional festa de são Sebastião). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3854-8261.
E-mail: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 30 de Dezembro de 2014

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:46FE5F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO/PE EXTRATO DE CONTRATO DOS PREGÃOS

-Contrato nº 017/2014 – Processo Licitatório nº 078/2014, Pregão Presencial nº 022/2014, Objeto: Aquisição Parcelada de materiais de construção e conservação destinados à manutenção, conservação e conserto dos prédios públicos, coordenados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE, CONTRATADA: FRANCISCO SAVIO P SILVEIRA ME - CNPJ Nº 40.834.582/0001-26, Valor R$ 20.355,15, data da assinatura 04/09/2014.
-Contrato nº 018/2014 – Processo Licitatório nº 074/2014, Pregão Presencial nº 021/2014, Objeto: a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados aos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos coordenados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão/PE, CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES CORDEIROEIRELI ME – CNPJ Nº 14.415.812/0001-02, Valor R$ 162.917,35, data da assinatura 08/09/2014.
-Contrato nº 019/2014 – Processo Licitatório nº 082/2014, Pregão Presencial nº 024/2014, Objeto: ao Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE, CONTRATADA: POSTO BANDEIRANTE LTDA - CNPJ Nº 11.614.195/0001-86, Valor R$ R$ 17.775,00, data da assinatura 20/09/2014.

MONICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:57D42F5B

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO/PE EXTRATO DE CONTRATO DOS CONVITES

-Contrato nº 010/2014 – Processo Licitatório nº 061/2014, Convite nº 033/2014, Objeto: Contratação de um(a) Assistente Social para realização das Ações Continuadas de Assistência Social com recurso proveniente do Confinanciamento do Governo do Estado de Pernambuco, fundo a fundo – Termo de Adesão Nº 041/2013, para o período de julho a dezembro de 2014, CONTRATADA: PATRICIA ELIAS PEREIRA DE SOUZA – CPF Nº 027.380.424-30, Valor R$ 9.000,00, data da assinatura 10/07/2014.
-Contrato nº 011/2014 – Processo Licitatório nº 066/2014, Convite nº 037/2014, Objeto: Contratação de um(a) Assistente Social para o desenvolvimento dos trabalhos sociais junto ao CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), através de Pessoa Jurídica e/ou Física no período de agosto a dezembro do ano em curso, CONTRATADA: EUNICE BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 042.278.274-26, Valor R$ 7.500,00, data da assinatura 21/07/2014.
-Contrato nº 012/2014 – Processo Licitatório nº 070/2014, Convite nº 040/2014, Objeto: Contratação de um(a) Assistente Social para o desenvolvimento dos trabalhos sociais junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), através de Pessoa Jurídica e/ou Física no período de agosto a dezembro do ano em curso, CONTRATADA: ANA CAROLINA GOMES DA SILVA – CPF Nº 040.395.114-33, Valor R$ 7.500,00, data da assinatura 05/08/2014.
-Contrato nº 013/2014 – Processo Licitatório nº 071/2014, Convite nº 041/2014, Objeto: Contratação de um(a) Psicólogo para o desenvolvimento dos trabalhos sociais junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), através de Pessoa Jurídica e/ou Física no período de agosto a dezembro do ano em curso, CONTRATADA: LILLYAN KELLY BEZERRA DA SILVA – CPF Nº 086.762.304-71, Valor R$ 7.500,00, data da assinatura 05/08/2014.
-Contrato nº 014/2014 – Processo Licitatório nº 072/2014, Convite nº 042/2014, Objeto: Contratação de um(a) Assistente Social para o desenvolvimento dos trabalhos sociais junto ao IGD – BOLSA FAMILIA, através de Pessoa Jurídica e/ou Física no período de

agosto a dezembro do ano em curso, CONTRATADA: SHEILA PATRICIA SILVA SANTOS – CPF Nº 035.707.244-84, Valor R$ 7.500,00, data da assinatura 06/08/2014.
-Contrato nº 015/2014 – Processo Licitatório nº 073/2014, Convite nº 043/2014, Objeto: Contratação de um(a) Psicólogo para o desenvolvimento dos trabalhos sociais junto ao CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), através de Pessoa Jurídica e/ou Física no período de agosto a dezembro do ano em curso, CONTRATADA: ROSELI PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 686.974.374-34, Valor R$ 7.500,00, data da assinatura 06/08/2014.
-Contrato nº 016/2014 – Processo Licitatório nº 079/2014, Convite nº 044/2014, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia visando a limpeza, manutenção e conservação dos imóveis das Unidades coordenadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão - PE, CONTRATADA: M J DA SILVA SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 15.685.307/0001-40, Valor R$ 63.070,20, data da assinatura 28/08/2014.
-Contrato nº 020/2014 – Processo Licitatório nº 083/2014, Convite nº 045/2014, Objeto: Aquisição de 1.400(hum mil e quatrocentas) cestas básicas destinadas à população carente deste Município, conforme Lei Municipal Nº 1.312/2001, CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES CORDEIROEIRELI ME – CNPJ Nº 14.415.812/0001-02, Valor R$ 76.678,00, data da assinatura 23/09/2014.
-Contrato nº 021/2014 – Processo Licitatório nº 084/2014, Convite nº 046/2014, Objeto: Aquisição de kits Escolar destinados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE, CONTRATADA: PAULO R A SABINO PINHO COMERCIO E SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 12.593.885/0001-69, Valor R$ 25.678,50, data da assinatura 24/09 /2014.
-Contrato nº 022/2014 – Processo Licitatório nº 089/2014, Convite nº 048/2014, Objeto: Aquisição parcelada de 60(sessenta) enxovais para atender o auxilio natalidade, conforme Lei Municipal Nº 1.508 de 12 de dezembro de 2012, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE, CONTRATADA: PAULO R A SABINO PINHO COMERCIO E SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 12.593.885/0001-69, Valor R$ 20.250,00, data da assinatura 13/11 /2014.

MONICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AF84E7D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 511/2014 – DISPENSA N° 127/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 511/2014 – Dispensa n° 127/2014. Objeto: Aluguel de som com 3.000 Watts RMS de potência para atender as necessidades do Centro de Cultura, Lazer e Turismo e a programação de Final de Ano 2014. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso V da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Imediato. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA - CPF: 882.200.284-91 - Rua Maria América de S. Sampaio, 266, Jardim Primavera – Salgueiro/PE - Valor R$ 9.360,00.

Salgueiro/PE, 30 de Dezembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:51A895B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014 - ANÁLISE DE HABILI JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA TECNICA E PREÇO

A Comissão nomeada através da portaria 153/2014, de 14/10/2014, do Município de Serrita estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, torna público o Resultado do julgamento da fase de proposta técnica e preço**: Sessão dia 30/12/2014 às 09h**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS E FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PERNAMBUCO. **FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**, recebido os envelopes da proposta de técnica que estava devidamente lacrado e sob a guarda da comissão todos os envelopes dos participantes da fase inicial, e que fica a disposição das empresas inabilitadas para efetuarem a sua retirada, constatando que o envelope da empresa **CONSULPAN CONSULTORIA PUBLICA - PRIVADA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 08.381.236/0001-27 estava** endereçado conforme edital, e que na presença de todos após abertos e realizada analises nas referidas proposta, verificou-se que a mesma atenderam plenamente os requisitos de acordo com o item 8.3 deste edital, considerando que **CONSULPAN CONSULTORIA PUBLICA - PRIVADA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 08.381.236/0001-27 Representado neste ato pelo(a) Sr(a). GISELE BORGES PEREIRA, portador(a) do CPF/MF sob nº 760.343.303.78; com uma Pontuação igual a 100 utilizando a formula (IT = PT / MPT) obteve o valor do IT = Índice Técnico equivalente a 1;** na sequência o Sr Presidente em ato continuo autorizou a abertura da **FASE DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO FINAL,** recebendo os envelopes da proposta de preço que estava devidamente lacrado e endereçado conforme edital, e que após abertos e realizada analises nas referidas proposta, verificou-se que a mesma atenderam plenamente os requisitos de acordo com o item 8.4 deste edital**, 2 - CONSULPAN CONSULTORIA PUBLICA - PRIVADA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 08.381.236/0001-27 Representado neste ato pelo(a) Sr(a). GISELE BORGES PEREIRA, portador(a) do CPF/MF sob nº 760.343.303.78; com uma proposta igual a R$ 298.402,00 utilizando a formula (IP=MPP/PP) obteve o valor do IP = Índice de Preço equivalente a 1;** conforme informações anteriores, o Sr. Presidente iniciou e procedeu-se a verificação conforme preceitua o item 8.5 do edital com a **PONDERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA – PREÇO** ficando assim definido**: 2 - CONSULPAN CONSULTORIA PUBLICA - PRIVADA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 08.381.236/0001-27 Representado neste ato pelo(a) Sr(a). GISELE BORGES PEREIRA, portador(a) do CPF/MF sob nº 760.343.303.78; ficou em 1º Lugar para Execução dos serviços proposto neste certame, obtido conforme somatório dos valores pela ponderação dos índices de técnica e de preço anteriormente descritos e aplicando a formula NF = [(IT x 7) + (IP x 3)] obteve a avaliação global de 10**, considerando ainda parte integrante desta ata os relatórios de analise da proposta técnica e pontuação técnica e ficando assim descrito no Mapa comparativo parte integrante desta ata, e que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado da região e as tabelas vigentes, ficando assim descrito: para as inscrições de **4.498, para a empresa CONSULPAN CONSULTORIA PUBLICA - PRIVADA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 08.381.236/0001-27, a proposta de R$ 298.402,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e dois reais),** sendo considerado a proposta mais vantajosa para a administração. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo oferecesse o Parecer homologatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações.

Serrita (PE), 30 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretario

MARIA LUCIA JANUÁRIO
Membro

Publicado por:
Carlos Eduardo Alves de Oliveira
Código Identificador:3C508962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.312/2014

EMENTA: Altera a remuneração do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, de Provimento em Comissão, presente no art. 7º, I, 2º da Lei nº 1.139/2009.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a remuneração concedida no parágrafo 2º, inciso I do art. 7º da Lei nº 1.139/2009 de R$ 2.500,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) ao ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, de provimentos em comissão, a ser de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações da própria Prefeitura Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Triunfo/PE, em 17 de Dezembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:CB34A594

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.314/2014

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.568.800,00 (Hum milhão quinhentos sessenta e oito mil e oitocentos reais) para criação da seguinte dotação:

PODER: 02– EXECUTIVO
ORGÃO: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPTº DE PESSOAL
Proj/Atv: 041223001.2010 – Manutenção das Ativ. Sec. Administração R$ 50.000,00
Elemento: 31.90.11.00- Pessoal Civil R$ 50.000,00
Proj/Atv 092713001.2013 – Contribuição Regime Previdenciário R$ 30.000,00
Elemento: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00
ORGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPTºDE EDUCAÇÃO
Proj/Atv 123613001.2017 – Manutenção das Ativ. Sec. Educação R$ 125.000,00
Elemento: 31.90.11.00 – Pessoal Civil R$ 50.000,00
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serv. T.P Física R$ 60.000,00
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serv. T.P Jurídica R$ 15.000,00
UNIDADE: 02 – DEPTºDE EDUCAÇÃO – RECURSO FUNDEB
Proj/Atv: 123613001.2020 - Manutenção das Atividade – FUNDEB 60% R$ 560.800,00
Elemento: 31.90.11.00 – Pessoal Civil R$ 560.800,00
Proj/Atv: 123613001.2021 – Contribuição Regime Previdenciário R$ 50.000,00
Elemento: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00
Proj/Atv123613005.2084 –Manut. Transporte Escolar – FUNDEB 40% R$60.000,00
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serv. T.P Jurídica R$ 60.000,00
ORGÃO: 09 – SEC. M. DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 02 – DEPTºDE FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atv: 154523001.2029 – Manutenção Sec. De Obras e Urbanismo R$ 30.000,00
Elemento: 31.90.11.00 – Pessoal Civil R$30.000,00
ORGÃO: 11 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj/Atv: 103013001.2025 – Manutenção da Unidade Saúde R$ 215.000,00
Elemento: 31.90.11.00 – Pessoal Civil R$ 215.000,00
Proj/Atv: 103013003.2040 – Manutenção das Ativ. Atenção Básica R$ 25.000,00
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serv. T.P Física R$ 15.000,00
Proj/Atv:103023003.2043 – Manutenção Atividades – HPP R$ 405.000,00
31.90.11.00 - Pessoal Civil R$ 345.000,00
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serv. T.P Física R$ 60.000,00
Proj/Atv: Manutenção de Veículos Ativ. Gerais da Saúde R$ 18.000,00
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serv. T.P Jurídica R$ 18.000,00

SOMA R$ 1.568.800,00 R$ 1.568.800,00

Art.2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor R$ 1.568.800,00 (Hum milhão quinhentos sessenta e oito mil e oitocentos reais) proveniente anulação parcial ou total das dotações seguintes:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 – GOVERNO MUN ICIPAL
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ: 041223001.2014 – Gestão Administ. Divers. Secretarias R$82.900,00
Elemento: 33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R$ 19.900,00
Elemento: 31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas R$ 63.000,00
ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMIISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPTº DE PESSOAL
Proj./Ativ: 28846301.0001- Precatórias e Sentença Judiciária R$ 14.000,00
Elemento: Sentenças Judiciais R$ 14.000,00
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 GABINETE DO SEC. DA FAZENDA
Proj./Ativ: 041223001.2015 – Manutenção do Gab. do Secretário R$ 60.000,00
Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Fixas R$ 40.000,00
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serv. T.P. Física R$ 20.000,00
UNIDADE:03 – DEPTº DE TRIBUTOS
Proj./Ativ: 288433001.0003 – Amortização da Dívida Interna R$ 75.000,00
Elemento: 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual R$ 75.000,00
ORGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01- DEPTº DE EDUCAÇÃO –TESOURO
Proj./Ativ:121233005.2077 – Apoio e Subvenção a Inst.s/fins Lucrativos R$ 10.500,00
Elemento: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 10.500,00
UNIDADE: 02 –DEPTº DE EDUCAÇÃO – FUN DEB

Proj./Ativ:123653001.2020 – Manutenção FUNDEB 60% R$ 48.800,00
Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 38.000,00
Elemento: 31.90.96.00-Ressarcimento Despesa Pessoal R$ 10.800,00
ORGÃO: 08 - SEC. M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 01 – DEPTº DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA
Proj./Ativ: 206053007.2013 – Manutenção Mercado PublicoR$ 20.000,00
Elemento: 22.90.39 – Outros Serv. T.P.Juridica R$20.000,00
ORGÃO: 09 –SEC. M. DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: DEPTº DE FISCALIZAÇÃO E RENDAS
Proj./Ativ154523001.1006 – Aquisição de Veiculos, Maq. e Equipamentos R$ 40.000,00
Elemento: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R$ 40.000,00
Proj./Ativ: 041223008.1040-Exec. de Obras em Imóveis Públicos R$ 40.000,00
Elemento: 44.90.51.00 _ Obras e Instalações R$ 40.000,00
ORGÃO: 10- SEC. TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE: 01- GABINETE DO SECRETARIO
Proj./Ativ: 236953001.2030 – Manut. Gabinete do Secretario Turismo R$ 30.000,00
Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 30.000,00
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Proj./Ativ: 133923006.2096 – Edital de Apoio a Cultura Triunfense R$ 50.000,00
Elemento: 33.90.39.00 _ Outros Serv.T.P. Juridica R$ 50.000,00
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO
Proj./Ativ: 278133001.2125 – Manut. Deptº de Turismo R$ 43.200,00
Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa R$ 21.600,00
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serv. T.P. Física R$21.600,00
ORGÃO: 12 SEC. DEFESA SOCIAL,TRANSPORTE E SERV. PUBLICO
UNIDADE; 02 DEPTº DE DEFESA SOCIAL
Proj./Ativ: 151813008.2114-Manutenção Ativ. Guarda Municipal R$ 25.000,00
Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 25.000,00
Proj./Ativ:154523008.2117 – Manutenção Ativ. Defesa Social R$ 27.000,00
Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 27.000,00
UNIDADE: 03 DEPTº DE TRANSITO E TRANSPORTE
Proj./Ativ: 264523008.2118 – Manut. Sistema Transito e Transporte R$ 30.000,00
Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 30.000,00
UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE SERV IÇOS PUBLICOS
Proj./Ativ: 1545230082115 – Manutenção dos Serviços Públicos R$ 21.600,00
Elemento: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 21.600,00
Proj./Ativ: 185413008.2126 – Manutenção Sistema Limpeza Pública R$ 200.000,00
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serv.T.P.Juridica R$ 200.000,00
ORGÃO: 13 SECRETARIA PROMOÇÃO E DESIGUALDADE SOCIAL
UNIDADE: 00 – DEPTº PROMOÇÃO E DESIGUALDADE SOCIAL
Proj./Ativ: 082443004.2121 – Manut. Ativ. Prom. E Desigualdade social R$ 87.800,00
Elemento: 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens e Fixas R$ 26.400,00
Elemento: 33.90.14.00- Diária Pessoal Civil R$ 26.400,00
Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo R$ 15.000,00
Elemento: 33.90.39.00- Outros Serv. T. P. Jurídica R$ 20.000,00
ORGÃO: 11 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ: 101263001.1012 – Aquis. Moveis Maq. E Equipamentos R$ 20.000,00
Elemento: 44.90.52.00 Equipamento e Mat. Permanente R$ 20.000,00
Proj./Ativ: 102713001.2035- Contribuições Previdenciárias R$ 331.000,00
Elemento: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais –RGPSR$ 60.000,00
Elemento: 31.91.13.00- Obrigações Patronais –RPPSR$ 271.000,00
Proj./Ativ: 103013003.2039 – Manutenção Assistencial Farmacêutica R$ 20.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 20.000,00
Proj./Ativ: 103023003.2044 – Manutenção Casa de Apoio R$ 18.000,00
Elemento: 44.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros R$ 18.000,00
Proj./Ativ: 10.3023003.2045 – Manutenção Atividades T.F.D R$ 20.000,00
Elemento: 44.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros R$ 20.000,00
Proj./Ativ: 103023003.2046- Manutenção Atividades Ambulatoriais R$ 215.000,00
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 111.000,00
Elemento: 33.90.30.00 – Material Hospitalar R$ 104.000,00
Proj./Ativ: 103023003.2130 – implantação do SAMU R$39.000,00
Elemento: 31.90.04.00 – Contrato Port. Tempo Determinado R$ 9.000,00
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serv. T.P. Física R$ 10.000,00
Elemento; 33.90.39.00 – Outros Serv. T.P. Jurídica R$ 10.000,00

SOMA R$ 1.568.800,00 R$ 1.568.800,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Triunfo/PE, em 24 de Dezembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:AEA2A257

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.315/2014

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo e o Fundo Municipal de Segurança Pública de Triunfo, e estabelecer atribuições e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRIUNFO-PE**, de caráter permanente com a finalidade de conhecer, debater com a sociedade, com a administração municipal, com os Conselhos Municipais, corporações policiais, representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, as questões inerentes à Segurança Pública, Defesa Civil e a Cidadania.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo - PE, compete:

I - Elaborar seu regimento e modificá-lo, se necessário;
II - Promover o diálogo para o enfrentamento dos problemas domésticos inerentes às deficiências no setor de segurança, por intermédio de iniciativas inovadoras da comunidade sobre temas de relevâncias e mediante uma estratégia de desenvolvimento de programas administrativos, visando identificar prioridade e realizar ações que materializem seu funcionamento;
III - Participar da elaboração, opinar e avaliar um Plano Municipal para o enfrentamento dos problemas de segurança nos diversos setores, acompanhando sua execução;

IV - Promover e divulgar estudos sobre métodos preventivos de eventos lesivos praticados por delinquentes;
V - Propor a criação da Defesa Civil, implementá-la e aparelhá-la com recursos humanos e materiais;
VI - Acompanhar e avaliar, o desenvolvimento dos trabalhos realizados, propondo à administração e aos diversos outros órgãos e segmentos, quando for o caso, a realização de obras ou serviços que representem os anseios da população no sentido de conter e coibir ações lesivas à segurança do cidadão;
VII - Opinar, quando for o caso, sobre alternativas para a destinação e aplicação de recursos públicos;
VIII - Manifestar, sempre, sobre assuntos e questões de natureza ligada à Segurança Pública que entender estar em desconformidade com a melhor orientação direcionada ao interesse público;
IX - Aproximar e integrar a polícia com a comunidade; planejar ações comunitárias; encaminhar denúncias, queixas e reivindicações da comunidade às autoridades; promover ações do voluntariado, participação da comunidade com a finalidade de conscientizar, cientifica e tecnicamente, sobre questões de segurança;
X - Opinar, sugerir e, quando for o caso, acompanhar planos e/ou projetos ligados aos serviços públicos municipais sobre assuntos de segurança;
XI - Sugerir, ao Poder Legislativo Municipal e, se possível a nível Estadual, normas especiais para os setores de segurança que atenda às características locais, tendo em vista o aperfeiçoamento desses setores, bem como, sugerir métodos e mecanismos capazes de proporcionar soluções aos problemas ligados à Segurança Pública no âmbito do Município e do Estado;
XII - Acolher denúncias de irregularidades no âmbito da administração pública do município, dos conselhos municipais, das corporações policiais e órgãos correlatos à Segurança Pública e formalizá-las para encaminhamento a quem de direito com vista ao seu pronto esclarecimento;
XIII - Estabelecer parcerias com o poder público e entre os órgãos de segurança pública.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE, será composto por 14 (catorze) membros, e de 14 (catorze) suplentes, todos cidadãos de comprovada idoneidade, da seguinte forma:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II - 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
III - 01 (um) representante da corporação policial militar, lotado no município, indicado pela respectiva Companhia;
IV - 01 (um) representante da Polícia Civil, indicado pela Delegada de Polícia Civil de Triunfo.
V - 07 (sete) representantes dos seguimentos da sociedade, sendo: um (1) das igrejas; um (1) das associações de bairros e moradores; um (1) dos representantes da ACMT; um (1) do setor produtivo (CONDESTRI); um (1) dos estudantes; um (1) dos professores, um (1) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Triunfo;

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos de duração, devendo ser empossados até o prazo de 08 (oito) dias da publicação;

Art. 5º - Será permitida a recondução dos membros, sem limite de vezes, porém intercalando-se as indicações, entre titulares e suplentes, nas renovações da composição do Conselho.

Art. 6º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo são consideradas de relevante interesse público, não podendo receber qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, salvo quando em viagem relacionada com as atividades do Conselho, devidamente aprovada pelo órgão administrativo deste.

Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo aos titulares.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE, terá a seguinte estrutura:

I - O Plenário;
II - A Presidência;
III - A Vice-Presidência;
IV - A Secretaria Geral;

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO E DAS SESSÕES

Art. 8º - O plenário compõe-se dos conselheiros no exercício pleno de seus mandatos, e é órgão soberano de deliberações do Conselho;

Art. 9º - O Plenário só poderá funcionar com o número mínimo da maioria simples e as aprovações e deliberações sobre consultas, análises, pareceres, sugestões, resoluções, tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes à sessão.

§ 1º - A convocação dos conselheiros será feita através de ofício ou livro próprio, com ciência do convocado.
§ 2º - O presidente só votará quando necessário o desempate.

Art. 10º - As sessões plenárias serão:

I - Ordinárias, na 1º (primeira) semana de cada mês;
II - Extraordinárias, quando convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo Único – As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior, que após aprovada será assinada por todos os presentes.

Art. 11º - A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE será lavrada uma ata pela secretaria geral, assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 12º - As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de sugestão de natureza opinativa, participativa e colaborativa à Administração pública municipal, devendo, sempre, serem encaminhadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, ao Gabinete do Prefeito, ao Poder Legislativo, a todas as autoridades Estaduais e Federais baseadas na comarca e divulgadas à comunidade em geral.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 13º - A presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com o regimento.

§ 1º - A Presidência será ocupada por um dos conselheiros, eleito pelos demais.
§ 2º - Em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente, eleito na mesma ocasião do Presidente.
§ 3º - Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário Geral.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA GERAL

Art. 14º - A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE, será exercida por um conselheiro escolhido, em eleição, pelos seus pares.

Parágrafo Único – As necessidades de local, pessoal técnico e administrativo serão supridos pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI – M;.

Art. 15º - A Secretaria Geral manterá:

I - Livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
II - Livro de atas das Sessões Plenárias;
III - Livro de presença.

SEÇÃO IV
DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO

Art. 16º - Nenhuma deliberação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE, no âmbito das atribuições contidas no Capítulo II, pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa da administração pública ou sugerir metas ou programas que inviabilize com os dispositivos técnicos tanto de ordem legal, como econômica.

Art. 17º - Das opiniões, decisões, sugestões e deliberações do Conselho, constituindo a essência do direito de liberdade de seus integrantes, não fica a Administração Pública Municipal obrigada a acolher ou cumprir, porém, dentro do que se tornar possível ou viável e, efetivamente representando a vontade popular estampada pelo Conselho, deverão ser empreendidos esforços à sua concretização.

Art. 18º - O Poder Executivo, na forma orçamentária, liberará recursos ao Conselho de Segurança, o fazendo, diante de dotação adequada e real disponibilidade de verba.

§ 1º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE, poderá promover eventos objetivando arrecadação de recursos, bem como, poderá receber doações diversas dos segmentos da sociedade e ainda, receber verbas de órgãos públicos de todas as esferas governamentais e de entidades não governamentais; que serão depositadas em conta do Fundo Municipal de Segurança Pública, na forma desta Lei;
§ 2º - Fica estabelecido, através desta lei, que a disponibilização de recursos ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE será, preferencialmente, através da celebração de Termo de Cooperação Financeira (Convênio), instrumento de razões, fundamentos e condicionantes.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DOS OBJETIVOS

Art. 19º - Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE, em caráter permanente, que será gerido e administrado na forma desta lei.

Art. 20º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao Conselho Municipal de Segurança Pública no município.

Parágrafo Primeiro - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas de Segurança Pública no município.

Parágrafo Segundo - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública, que deverá ser apresentado até o dia 30 de julho de cada ano, para ser executado no exercício seguinte, à exceção do ano de sua instalação que de verá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da nomeação dos membros do Conselho pelo Chefe do Poder Executivo;

CAPÍTULO VI
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 21º - O Fundo ficará subordinado contabilmente à Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, com ressalvas contidas nesta.

Art. 22º - São atribuições dos gestores do Fundo:

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação;
II - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
III - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal de Segurança Pública;
IV - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município:

-Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
-Trimestralmente, inventário dos bens materiais;
-Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

VI - Providenciar junto a contabilidade do Município na demonstração que indique a situação econômica – financeira do Fundo;
VII - Apresentar ao Conselho Comunitário de Segurança, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;
VIII - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
IX - Manter o controle da receita do Fundo;
X - Encaminhar ao Conselho Municipal de Segurança Pública, relatório quadrimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.

Parágrafo Primeiro - A contabilidade do fundo far-se-á concomitantemente com a contabilidade do Município junto aos Balancetes mensais e Balanço anual, inclusive no que se relaciona a seus bens e ativos.

Parágrafo Segundo - A emissão de documentos referentes aos gastos e despesas dos recursos do fundo far-se-á por ordem do Chefe do Poder Executivo, podendo excepcionalmente delegar poderes ao Secretário Municipal de Segurança Pública com Cidadania, para tal fim.

Art. 23º - São receitas do Fundo:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
III - Valores provenientes das multas, oriundas das infrações ocorridas, tanto no âmbito judicial quanto administrativo;
IV - Transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional, pelo PRONASCI, e Estadual para a Segurança Pública;
V - Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais, produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais;
VI - Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e

internacionais, para repasse a entidade executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;
VII - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 24º - Constituem ativos do Fundo:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Parágrafo Único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens vinculados ao Fundo que pertencem à Prefeitura Municipal.

Art. 25º - Contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observando padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 26º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o controle prévio, concomitante e subsequente, e inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os recursos obtidos.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 27º - Imediatamente após a sanção da Lei de Orçamento, o Setor competente Prefeitura apresentará ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Triunfo – PE o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 28º - Nenhuma despesa será realizada sem necessária cobertura de recurso.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 29º - A despesa do Fundo constituir-se-á de:

I - Do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II - Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Art. 30º - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei, e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art. 31º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinada a concorrer com a implementação do Conselho e do Fundo Municipal de Segurança Pública, assim como a sua manutenção, e a efetuar as alterações necessárias no PPA e LDO de 2014.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 33º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 24 de Dezembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:8123386F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

A Presidente da **Comissão do Processo Administrativo nº 001/2014**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao Presidente da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESPORTIVA DO PAULISTA - AEEP**, **CNPJ: 03402347/0001-59** e aos seus Advogados constituídos Dr. **Flávio Marques Koury, OAB/PE n. 11.564, Dr. Carlos Frederico de Albuquerque Vital, OAB/PE n 18.314 e Dr. Gustavo Luís da Rosa Oiticica com domicílio profissional na Rua Jader de Andrade, 374, Casa Forte, Recife/PE,** que em razão da impossibilidade de se efetivar a notificação postal e pessoal do inteiro teor da Decisão do Processo Administrativo supra, no endereço da entidade situado na Avenida Brasil 333, Maranguape I, CEP: 53.444-490, Paulista/PE, pelos motivos expostos nas certidões de fls., dos autos, **INFORMA**, por meio deste que após a análise da Defesa Administrativa apresentada pela referida entidade, a Comissão Processante recomendou pela rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de nº 036/99 pelo descumprimento das alíneas "a" e "i" previstas na Cláusula Terceira do Contrato em referência, sugestão esta devidamente **HOMOLOGADA** pela autoridade julgadora, o Excelentíssimo Sr Secretário de Assuntos Jurídicos. Resta, assim, V. Sa. NOTIFICADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO caso queira, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

Paulista, 30 de dezembro de 2014.

AZENATH PAULA DA SILVA
Presidente

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Margareth Pires Carvalho Mourão
Código Identificador:4BE959F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 138/2014

EMENTA: Decreta ponto facultativo no Município do Paulista no dia 02 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de dezembro de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Moniris Carolina Miranda dos Santos
Código Identificador:BDB64BF3